TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0110/2025

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB ALFREDO GOMES, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA RTM CONSTRUÇÕES LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2025 PMC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RTM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.486.589/0001-18, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Centro, no Município de Irani/SC, CEP 89.680-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Talisson Rezende de Morais, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas reportam-se ao contrato firmado em 30 de dezembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO que a obra encontra-se em estágio final de execução, restando a conclusão de serviços de pinturas e instalação de toldos, que foram prejudicados pelo período de chuvas das últimas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de alguns dias para fiscalizações, medições finais e eventuais correção de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se regular perante suas obrigações junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, passando o seu término para 30 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores, no que não conflitarem com o presente instrumento.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas/SC, 28 de setembro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987 Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2026.09.28 13:07:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

RTM CONSTRUÇÕES LTDA
TALISSON REZENDE DE MORAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: